

Despacho n.º 19 140/2006

Por despacho ministerial de 31 de Agosto de 2006, foi determinado que Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, seja exonerado do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Assuntos Políticos Especiais da Direcção-Geral de Política Externa, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 1312/2006

Considerando que o Estado celebrou com a empresa SMD Informática — Sistema Multiposto e Distribuídos, S. A., o contrato público de aprovisionamento de suportes lógicos com o n.º 911 980, homologado pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro;

Considerando que a SMD Informática — Sistema Multiposto e Distribuídos, S. A., alterou a sua denominação social, com alteração da sede social, para PARAREDE — Information and Communication Technology — Produção de Software e Hardware, S. A., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 2000;

Considerando que a empresa PARAREDE — Tecnologias de Informação, S. A., é titular do contrato público de aprovisionamento n.º 911 980 (suportes lógicos), homologado pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro, em virtude de ter sido autorizada a cessão em seu favor da posição contratual detida pela empresa PARAREDE — Information and Communication Technology — Produção de Software e Hardware, S. A., através da portaria n.º 818/2004 (2.ª série), de 5 de Julho;

Considerando que a PARAREDE — Tecnologias de Informação, S. A., trespassou os seus estabelecimentos comerciais em Portugal à empresa COFIPOR TI, S. A., juntamente com os seus activos e passivos, como consta do aditamento, lavrado em 27 de Junho de 2006, ao contrato de sociedade celebrado por escritura pública de 14 de Junho de 2006;

Considerando que, na sequência daquele trespasso, a empresa PARAREDE — Tecnologias de Informação, S. A., solicitou à Direcção-Geral do Património autorização para a cessão da sua posição no contrato público de aprovisionamento de suportes lógicos com o n.º 911 980 à empresa COFIPOR TI, S. A., apresentando os necessários documentos, e dando assim cumprimento ao formalismo exigido pelo artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a cessão da posição contratual a favor da COFIPOR TI, S. A., sociedade cessionária, relativamente ao contrato público de aprovisionamento n.º 911 980 (suportes lógicos), homologado pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro, em que é cedente a sociedade PARAREDE — Tecnologias de Informação, S. A., transferindo-se a sua titularidade para a sociedade cessionária.

2.º A COFIPOR TI, S. A., com o número de identificação de pessoa colectiva P507781350, tem a sua sede na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, piso 14.º, G, em Campolide, no conselho de Lisboa.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

1 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 5/2006**Deveres de informação**

(altera o Regulamento da CMVM n.º 4/2004, com a redacção dada pelos Regulamentos da CMVM n.ºs 10/2005 e 3/2006)

Ao abrigo do disposto na alínea *n*) do artigo 9.º e no n.º 4 do artigo 25.º-A do Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 473/99, de 8 de Novembro, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 183/2003, de 19 de Agosto, o conselho directivo da CMVM aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

O artigo 9.º do regulamento da CMVM n.º 4/2004, com a redacção dada pelos regulamentos da CMVM n.ºs 10/2005 e 3/2006, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º**Informação semestral**

- 1 —
a)
b)
c)
d)
e)
2 — (*Revogado*.)
3 — (*Revogado*.)
4 —»

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 1390/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 8958/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, a pp. 16 428, 16 429 e 16 430, rectifica-se que onde se lê:

«Delegação de competências**CAPÍTULO I****SECÇÃO I**

-
2.1 — [...], as delegações constantes no n.º 8.5, até ao n.º 1, inclusive.
3 — [...], as competências referenciadas no n.º 1 do n.º 8.5.

CAPÍTULO III**Disposições diversas**

-
3 — Promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

2 de Agosto de 2006. — O Director de Finanças Adjunto de Aveiro, *Armindo Dias Lourenço*.»

deve ler-se:

«Delegação de competências**CAPÍTULO I****Competências subdelegadas****SECÇÃO I**

-
2.1 — [...], as delegações constantes do n.º 8.5, à alínea *l*) inclusive.
3 — [...], as competências referenciadas na alínea *l*) do n.º 8.5.